



Guia sobre Estágio Internacional

O que a Resolução atual permite?

Ela autoriza o estudante regularmente matriculado na UESC a afastar-se de suas atividades acadêmicas para cursar componentes curriculares em instituição de ensino superior, centros de pesquisa ou mesmo empresas no exterior. Os estudantes afastados receberão a confirmação de matrícula institucional. A solicitação de matrícula institucional cabe à ARInt, após aprovação do Colegiado das atividades a serem exercidas pelo aluno no exterior.

Quais são os requisitos?

- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos ou autorização expressa dos pais ou responsáveis no caso de menores de 18 anos;
- Não ter integralizado todos os créditos exigidos para concluir o curso;
- Apresentar mérito acadêmico evidenciado no seu histórico escolar e atividades extracurriculares tais como Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais e recebimento de prêmios científicos, acadêmicos ou artísticos;
- Estar com a matrícula regular;
- Assumir a responsabilidade com as despesas não cobertas pelos programas de bolsas e financiamentos de mobilidade.

A Resolução CONSEPE nº 26/2022 regulamenta a mobilidade discente na Uesc, inclusive o estágio internacional.





Guia sobre Estágio Internacional

Qual o papel do colegiado?

O Colegiado de Curso deverá manifestar-se seja aprovando, negando ou apresentando proposta de desenvolvimento de atividades complementares para a integralização das disciplinas com a finalidade de atender ao processo de convalidação.

Portanto, o parecer do colegiado deverá indicar a forma como cada componente curricular realizado no exterior será registrado no histórico acadêmico do aluno na UESC: equivalência com disciplina obrigatória, optativa ou complementar; estágio etc. Caso não haja previsão de convalidação de disciplinas, o Colegiado poderá autorizar a experiência, mas deve sinalizar isso no contrato de estudos do aluno.

Resumindo, caberá ao Colegiado de Curso a apreciação do pedido do estudante com a finalidade de emissão de parecer prévio sobre estágio voluntário ou estágio curricular no exterior.

Principais recomendações da ARInt/CGE

1. Além de avaliar as diretrizes deste documento, é importante o discente verificar conjuntamente com o Colegiado o Projeto Acadêmico do Curso (PPC), pois podem existir regras específicas a depender de cada curso.
2. A equivalência das atividades a serem realizadas no exterior deve ser analisada antes da execução do estágio com o docente ou área responsável pela disciplina de estágio ou com o Colegiado. É importante documentar esta análise através de um contrato de estudos que pode ser disponibilizado pela ARInt.





Guia sobre Estágio Internacional

Principais recomendações da ARInt/CGE

3. Ao chegar da mobilidade, a convalidação da disciplina (aproveitamento dos créditos) deve ser requerida nos 30 dias (corridos) seguintes ao retorno do estudante ao Brasil ao Colegiado via Protocolo Geral da UESC. É importante que o aluno anexe, além dos documentos comprobatórios da sua estância no exterior, o contrato de estudos citado no ponto 2.
4. Quando o objetivo do aluno for realizar estágio de pesquisa em outra universidade, a mesma deverá fornecer toda a documentação referente a esta atividade: carga horária, nota(s), créditos cumpridos, período exato de início e fim do intercâmbio/estágio e descrição completa das atividades realizadas.
5. Se for somente estágio em empresas ou instituições equivalentes, o aluno precisa apresentar a comprovação de vínculo, período exato de início e fim do intercâmbio/estágio e descrição completa das atividades realizadas.
6. A documentação obtida deve estar necessariamente em um destes idiomas: português, inglês, espanhol ou francês. Qualquer documento em outro idioma deve ter tradução juramentada.

